

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CORRELATOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO RIACHO D'ÁGUA.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	001	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO
002	001	UN	TUBOS, CONEXÕES E CABOS
003	001	UN	PERFURAÇÃO DE POÇO

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA após envio por e-mail das solicitações das publicações pelos representantes da CONTRATANTE.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador

(se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bomba, tubos, conexões, cabos e a perfuração de poço artesiano destinado ao abastecimento de água para o povoado Riacho D'Água possui diversas justificativas relevantes como:

- Suprimento de água potável: A principal justificativa é garantir o acesso contínuo a água potável para os moradores do povoado Riacho D'Água. A falta de água potável pode levar a problemas de saúde e higiene, e ter um poço artesiano forneceria uma fonte confiável de água limpa e segura para consumo humano.
- Autossuficiência hídrica: Ao perfurar um poço artesiano, o povoado Riacho D'Água se tornar autossuficiente em termos de

abastecimento de água. Isso reduz a dependência de outras fontes de água, como rios ou caminhões-pipa, e proporcionaria uma solução de longo prazo para as necessidades de água da comunidade.

- Redução de custos a longo prazo: Embora a aquisição de bomba, tubos, conexões, cabos e a perfuração do poço artesiano envolvam um investimento inicial, a longo prazo pode resultar em economia de custos significativa. A comunidade não precisaria mais pagar por serviços de fornecimento de água de terceiros, que podem ser caros, e poderia gerenciar seu próprio abastecimento de água de forma mais econômica.
- Segurança durante períodos de escassez: Durante períodos de seca ou escassez de água, o povoado Riacho D'Água estará menos vulnerável a interrupções no fornecimento de água. O poço artesiano forneceria uma fonte confiável de água, ajudaria a comunidade a enfrentar essas situações adversas de forma mais resiliente.
- Benefícios para o desenvolvimento local: A disponibilidade de água potável é essencial para o desenvolvimento sustentável de uma comunidade. Com um abastecimento de água seguro e confiável, o povoado Riacho D'Água poderá promover o crescimento econômico, melhorar a qualidade de vida dos moradores e incentivar iniciativas agrícolas e industriais que dependem do acesso à água.
- Qualidade da água: A água de um poço artesiano geralmente possui alta qualidade, pois é proveniente de aquíferos subterrâneos protegidos da contaminação. Isso significa que os moradores do povoado Riacho D'Água poderão desfrutar de uma água mais limpa e livre de impurezas, o que é fundamental para a saúde e o bem-estar de todos.
- Sustentabilidade hídrica: Ao ter seu próprio poço artesiano, o povoado Riacho D'Água poderá contribuir para a sustentabilidade hídrica da região. Ao reduzir a dependência de fontes de água externas, como rios e lagos, a comunidade estaria ajudando a

preservar esses recursos naturais e a proteger o meio ambiente local.

- Flexibilidade de uso: Com um poço artesiano, o povoado Riacho D'Água terá a flexibilidade de usar a água para diferentes fins. Além do consumo humano, a água do poço poderá ser utilizada para irrigação de plantações, criação de animais, atividades industriais e outros usos essenciais para o desenvolvimento econômico da comunidade.
- Redução do desperdício de água: Ao ter controle sobre o abastecimento de água, o povoado Riacho D'Água poderá implementar medidas para reduzir o desperdício de água. Isso inclui a conscientização sobre o uso responsável da água, a implementação de práticas de conservação e o monitoramento adequado do consumo, garantindo o uso eficiente desse recurso valioso.
- Resiliência a eventos climáticos extremos: Em regiões onde eventos climáticos extremos, como secas prolongadas, são comuns, ter um poço artesiano pode ser crucial para a resiliência da comunidade. Durante períodos de seca, quando outras fontes de água podem se esgotar, o povoado Riacho D'Água poderá confiar em seu próprio abastecimento de água para atender às necessidades básicas da população.

É importante ressaltar que a implementação desse projeto deve ser feita por profissionais qualificados e obedecer às regulamentações e normas específicas relacionadas à perfuração de poços artesianos. A implementação desse projeto trará benefícios significativos para a comunidade, melhorando a qualidade de vida, a segurança hídrica e promovendo o desenvolvimento sustentável.

O município de Simolândia-GO, colaborando de forma a solucionar o problema da falta de água nas comunidades da zona rural, que acarreta problemas tanto domésticos quanto para a agricultura de subsistência, bem como para a criação

de animais de pequeno porte, onde o período de estiagem as dificuldades são ainda maiores. Uma das soluções a serem tomadas é a manutenção e reparos dos poços artesianos, sendo essas, uma das formas eficiente para resolver o problema crônico de abastecimento de água e fomentar as atividades agrícolas desenvolvidas na região.

Diante do exposto se justifica essa aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a aquisição de equipamentos, correlatos e serviços de perfuração destinados a instalação de poço artesiano para o abastecimento de água no povoado Riacho D'Água, visando garantir o acesso à água potável, melhorar a qualidade de vida, promover o desenvolvimento econômico, reduzir a dependência externa e promover a sustentabilidade ambiental nos povoados e assentamentos da zona rural de Simolândia-GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita por esta secretaria;

O recebimento das peças para bombas e painéis bem como as bombas submersíveis e motobombas será feita por um servidor, devidamente identificado na sede da secretaria, que fará a liberação das mesmas para instalação nos locais de execução dos serviços e caso encontre alguma irregularidade, será solicitada a substituição dos itens irregulares.

Nos casos de serviços contratados deverá ser executado quando solicitado através de ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras nas condições estabelecidas neste termo, nos dias, locais e horários informados pela Secretaria solicitante e comprovar antes da entrega, que o serviço esteja em conformidade com o presente termo de referência.

O envio da Ordem de serviço poderá ser feito via e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico não aceitará ou receberá qualquer peça ou prestação de serviço com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado por esta secretaria.

O recebimento da prestação de serviços será feito através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do

objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos da contratada.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações e infraestrutura adequada à execução dos serviços.

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá fretar veículo (que poderá ser de sua propriedade), sendo: um veículo de carga: veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar o condutor e um passageiro, neste veículo de carga deverá estar instalado um equipamento (guincho) para a remoção e instalação das bombas submersíveis e tubos dos poços tubulares.

Quanto ao fornecimento das peças, acessórios, bombas submersíveis e motobombas: A CONTRATADA fica obrigada a comprovar antes da entrega, que as peças, acessórios para as bombas e painéis, as bombas submersíveis e motobombas possuem todas as documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente e em conformidade com o presente termo de referência.

O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico venha a fazer, baseada na existência de bombas e painéis com defeito ou imperfeições.

A CONTRATADA fica obrigada a comprovar antes da entrega, que as peças, acessórios para as bombas e painéis, as bombas submersíveis e motobombas possuem todas as documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente e em conformidade com o presente termo de referência.

O recebimento das peças para bombas e painéis bem como as bombas submersíveis e motobombas será feita por um servidor, devidamente identificado na sede da secretaria, que fará a liberação das mesmas para instalação nos locais de execução dos serviços e caso encontre alguma irregularidade, será solicitada a substituição dos itens irregulares.

As peças e acessórios para bombas e painéis bem como as bombas submersíveis e motobombas deverão ser novos.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 27.844,39** (Vinte sete mil oitocentos quarenta quatro reais e trinta nove centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico através das rubricas: 10.10.20.122.2320.2.020.3.3.90.30 e 10.10.20.122.2320.2.020.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação

da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

13. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da

decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

